





REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ME LEVA CONX

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.015296/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço: FUNCHAL Número: 375 Complemento: ANDAR: 12; CONJ: 122 - PARTE; Bairro: VILA OLIMPIA

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04551-060

CNPJ/MF nº: 01.900.191/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2021 a 14/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2021 a 19/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promovidos nesta promoção todos os empreendimentos incorporados da empresa Promotora, desde que cumpridas as demais condições deste Regulamento.

Poderão participar da presente Promoção os consumidores que sejam pessoas físicas, destinatários finais dos produtos, maiores de 18 (dezoito) anos de idade (Participante), residentes e domiciliados no território brasileiro e que preencherem todas as condições de participação deste Regulamento.

Para participar da Promoção de forma válida, o consumidor deverá, obrigatoriamente, visitar qualquer um dos estandes de venda, durante o período de 01.10.2021 a 19.12.2021.

Após atendimento no plantão com o corretor, o consumidor elegível receberá um cupom de participação, por meio do qual deverá, no período de 01.10.2021 a 19.12.2021, inscrever-se na promoção fornecendo obrigatoriamente os dados pessoais: nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, data de nascimento e CPF válidos, além de aceitar os termos deste Regulamento, política de privacidade e termos e condições.

Deverá ainda, responder à pergunta da presente promoção, "Qual construtora constrói o melhor para você?", escolhendo a resposta entre () CONX ou () Outras.

Ainda, caso o consumidor participante adquira um imóvel da empresa Promotora no período de 01.10.2021 a 19.12.2021, este participará do sorteio 3 através da FAC (Ficha de atualização cadastral) que será validada conforme regras de participação descrita no item 6 e 10 deste regulamento.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, que será feito através do cupom disponibilizado no stand de vendas, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição.

Os sorteios de prêmios serão realizados respeitando-se o seguinte cronograma:

Sorteio	Participação	Data Apuração	Ganhadores
1	01.10.2021 a 04.11.2021	05.11.2021	1
2	05.11.2021 a 19.12.2021	20.12.2021	1
3	01.10.2021 a 19.12.2021	14.01.2022	1

A empresa Promotora poderá, a qualquer tempo, verificar as participações e a compra realizada pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude.

Serão excluídos da promoção os consumidores que não preencherem as condições básicas descritas neste Regulamento.

Fica estabelecido que o corretor que prestou o atendimento ao consumidor contemplado que tenha adquirido o imóvel (sorteio 3) será contemplado também com o prêmio viagem.

DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Serão oferecidos nesta promoção:

Sorteio 1 – 2 (duas) diárias com pensão completa – Não está incluso bebida alcoólica, no hotel Royal Palm Plaza, para o sorteado e um acompanhante adulto, no valor unitário de R\$ 3.000,00. As despesas com deslocamento correrão exclusivamente por conta do contemplado. Tarifa para baixa temporada entre março e Junho/2022 – Agosto e Novembro/2022 (exceto feriados), podendo o contemplado fazer uso desse crédito para compra de uma viagem similar de sua preferência, respeitando o valor do crédito da viagem;

Sorteio 2 - 2 (duas) diárias com pensão completa – Não está incluso bebida alcoólica, no hotel Royal Palm Plaza, para o sorteado e um acompanhante adulto, no valor unitário de R\$ 3.000,00. As despesas com deslocamento correrão exclusivamente por conta do contemplado. Tarifa para baixa temporada entre março e Junho/2022 – Agosto e Novembro/2022 (exceto feriados); podendo o contemplado fazer uso desse crédito para compra de uma viagem similar de sua preferência, respeitando o valor do crédito da viagem.

Sorteio 3 Corretor - 2 (duas) diárias com pensão completa – Não está incluso bebida alcoólica, no hotel Royal Palm Plaza, para o sorteado e um acompanhante adulto, no valor unitário de R\$ 3.000. As despesas com deslocamento correrão exclusivamente por conta do contemplado. Tarifa para baixa temporada entre março e Junho/2022 – Agosto e Novembro/2022 (exceto feriados); podendo o contemplado fazer uso desse crédito para compra de uma viagem similar de sua preferência, respeitando o valor do crédito da viagem.

Sorteio 3 Comprador– 7 (sete) diárias com sistema all inclusive, como prêmios uma viagem de turismo para a cidade de SALVADOR-BA no hotel IberoStar Bahia Praia do Forte, com direito a hospedagem em regime de pensão all inclusive, passagens aéreas para o contemplado e um acompanhante, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e será composto por:

(i) passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque e despacho de 1 (uma) bagagem de 23 kg;

(ii) alimentação durante a viagem custeada pela Promotora;

(iii) A viagem ocorrerá exclusivamente em 2022, tarifa para baixa temporada entre Março e Junho/2022 ou agosto e novembro/2022 (exceto feriados), em data previamente informada pela Promotora, sendo que o contemplado e o acompanhante viajarão na mesma data. A hospedagem será de 7 (sete) diárias em resort com sistema all inclusive;

(iv) traslados necessários de ida e volta do hotel dos contemplados para aeroportos;

O ponto de partida e chegada dos traslados será obrigatoriamente do aeroporto para o hotel e do hotel para o aeroporto. Fica desde já claro e acertado que o contemplado, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela empresa promotora.

(v) As empresas aéreas, seguradora, hoteleiras e de transporte terrestre, correspondentes à operacionalização do prêmio, serão escolhidas a critério da Empresa Promotora, conforme disponibilidade do período para a realização da viagem.

Não estão incluídos no pacote as excursões extras, serviços de tradução, as bebidas alcoólicas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no

quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem, cobertura de seguro contra acidentes, e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e que serão de integral responsabilidade do contemplado e, que deverá pagá-las diretamente e no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço. Em resumo, a Empresa Promotora será responsável pelos serviços que estejam expressamente incluídos na descrição do Pacote de Viagem, conforme o presente Regulamento.

Em nenhuma hipótese será aceita qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades, mesmo que ocorra por decisão e conta do contemplado.

A Empresa Promotora não se responsabiliza por atrasos por parte dos Participantes contemplados que impossibilitem embarques, problemas com excesso de bagagem, ressarcimento por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer com os contemplados e/ou terceiros durante o usufruto do Prêmio. Caso o contemplado decida realizar atividades não programadas no pacote de viagem oferecido como Prêmio ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas no referido pacote, ficarão eles integral e isoladamente responsáveis pela programação escolhida e por qualquer dano ou prejuízo que venha a sofrer, em decorrência desta, não cabendo a Promotora ressarcir-los ou compensá-los das despesas decorrentes dessa escolha.

O contemplado fica INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsável caso decida por realizar atividades fora daquelas definidas pela Empresa Promotora.

A utilização do Pacote de Viagem se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste Regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades.

As apurações dos ganhadores, na forma deste regulamento, ocorrerão no stand de vendas do Welconx Perdizes, à Rua Monte Alegre, 442 – Perdizes, São Paulo - SP, às 13h00 horas de cada dia mencionado no quadro descrito no item 6.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual construtora constrói o melhor para você?", escolhendo a resposta entre () CONX ou () Outras.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/11/2021 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2021 00:00 a 04/11/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Monte Alegre NÚMERO: 442 BAIRRO: Perdizes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05014-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Stand de vendas Welconx Perdizes

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	2 (duas) diárias com pensão completa – Não está incluso bebida alcoólica, no hotel Royal Palm Plaza, para o sorteado e um acompanhante adulto, no valor unitário de R\$ 3.000,00. As despesas com deslocamento correrão exclusivamente por conta do contemplado. Tarifa para baixa temporada entre março e Junho/2022 – Agosto e Novembro/2022 (exceto feriados), podendo o contemplado fazer uso desse crédito para compra de uma viagem similar de sua preferência, respeitando o valor do crédito da viagem;	3.000,00	3.000,00	1

DATA: 20/12/2021 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2021 00:00 a 19/12/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Monte Alegre NÚMERO: 442 BAIRRO: Perdizes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05014-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Stand de vendas Welconx Perdizes

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	-------

PRÊMIOS

1	2 (duas) diárias com pensão completa – Não está incluso bebida alcoólica, no hotel Royal Palm Plaza, para o sorteado e um acompanhante adulto, no valor unitário de R\$ 3.000,00. As despesas com deslocamento correrão exclusivamente por conta do contemplado. Tarifa para baixa temporada entre março e Junho/2022 – Agosto e Novembro/2022 (exceto feriados); podendo o contemplado fazer uso desse crédito para compra de uma viagem similar de sua preferência, respeitando o valor do crédito da viagem.	3.000,00	3.000,00	1
---	---	----------	----------	---

DATA: 14/01/2022 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2021 00:00 a 19/12/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Monte Alegre NÚMERO: 442 BAIRRO: Perdizes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05014-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Stand de vendas Welconx Perdizes

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Corretor - 2 (duas) diárias com pensão completa – Não está incluso bebida alcoólica, no hotel Royal Palm Plaza, para o sorteado e um acompanhante adulto, no valor unitário de R\$ 3.000,00. As despesas com deslocamento correrão exclusivamente por conta do contemplado. Tarifa para baixa temporada entre março e Junho/2022 – Agosto e Novembro/2022 (exceto feriados); podendo o contemplado fazer uso desse crédito para compra de uma viagem similar de sua preferência, respeitando o valor do crédito da viagem.	3.000,00	3.000,00	1
1	Comprador – 7 (sete) diárias com sistema all inclusive, como prêmios uma viagem de turismo para a cidade de SALVADOR-BA no hotel IberoStar Bahia Praia do Forte, com direito a hospedagem em regime de pensão all inclusive, passagens aéreas para o contemplado e um acompanhante, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e será composto por: (i) passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque e despacho de 1 (uma) bagagem de 23 kg; (ii) alimentação durante a viagem custeada pela Promotora; (iii) A viagem ocorrerá exclusivamente em 2022, tarifa para baixa temporada entre Março e Junho/2022 ou agosto e novembro/2022 (exceto feriados), em data previamente informada pela Promotora, sendo que o contemplado e o acompanhante viajarão na mesma data. A hospedagem será de 7 (sete) diárias em resort com sistema all inclusive; (iv) traslados necessários de ida e volta do hotel dos contemplados para aeroportos; O ponto de partida e chegada dos traslados será obrigatoriamente do aeroporto para o hotel e do hotel para o aeroporto. Fica desde já claro e acertado que o contemplado, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela empresa promotora. (v) As empresas aéreas, seguradora, hoteleiras e de transporte terrestre, correspondentes à operacionalização do prêmio, serão escolhidas a critério da Empresa Promotora, conforme disponibilidade do período para a realização da viagem. Não estão incluídos no pacote as excursões extras, serviços de tradução, as bebidas alcoólicas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel,	11.000,00	11.000,00	2

PRÊMIOS

frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem, cobertura de seguro contra acidentes, e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e que serão de integral responsabilidade do contemplado e, que deverá pagá-las diretamente e no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço. Em resumo, a Empresa Promotora será responsável pelos serviços que estejam expressamente incluídos na descrição do Pacote de Viagem, conforme o presente Regulamento.

Em nenhuma hipótese será aceita qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades, mesmo que ocorra por decisão e conta do contemplado.

A Empresa Promotora não se responsabiliza por atrasos por parte dos Participantes contemplados que impossibilitem embarques, problemas com excesso de bagagem, ressarcimento por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer com os contemplados e/ou terceiros durante o usufruto do Prêmio. Caso o contemplado decida realizar atividades não programadas no pacote de viagem oferecido como Prêmio ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas no referido pacote, ficarão eles integral e isoladamente responsáveis pela programação escolhida e por qualquer dano ou prejuízo que venha a sofrer, em decorrência desta, não cabendo a Promotora ressarcir-los ou compensá-los das despesas decorrentes dessa escolha.

O contemplado fica INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsável caso decida por realizar atividades fora daquelas definidas pela Empresa Promotora.

A utilização do Pacote de Viagem se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste Regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades.

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	20.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para efeitos de apuração dos contemplados nesta promoção, os cupons relativos às inscrições válidas serão impressos pela Promotora, colocados juntos no endereço da apuração.

Durante a apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna ou dos cupons de participação, e a decisão do responsável pela apuração, neste momento, será soberana no sentido de validar o cupom de participação sorteado, o que fará com base neste regulamento.

Da urna, serão sorteados, em cada sorteio, de forma manual e aleatória, 1 (um) cupom que, estando de acordo com as regras aqui estabelecidas, será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus, ao prêmio aqui descrito.

O resultado e regulamento da promoção será divulgado no site www.conx.com.br e nas redes sociais da empresa promotora.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação: (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (iii) sócios, diretores, empregados da Promotora e das empresas que estejam direta ou

indiretamente envolvidas na organização da Promoção, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção; e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à Promotora ou empresas por ela controladas. O contemplado deverá ter entregue documentação completa para geração do seu contrato de COMPRA E VENDA da unidade adquirida, deverá ter pago a parcela do Ato, parcelas em dia e estar adimplente sem restrições cadastrais.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Quando da verificação dos números sorteados, se constatado que qualquer dos contemplados incorreu em algum dos critérios de desclassificação, seu número será desconsiderado, sendo aplicada a regra de apuração como se este não tivesse sido distribuído.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

As iniciais do nome dos contemplados serão divulgadas nas redes sociais da promotora no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da apuração. Tal resultado ficará disponível por até 30 (trinta) dias após o término da promoção.

A empresa Promotora tentará 3 (três) vezes o contato com o contemplado considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e/ou e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção; sendo o prêmio então considerado prescrito.

Na hipótese de não reclamação do prêmio pelo contemplado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue pela empresa Promotora em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, no endereço indicado por ele.

Visando a entrega do prêmio, o ganhador deverá entrar em contato com a agência de viagens Maxxima Turismo, dados esses que serão fornecidos pela promotora, para que possa agendar a sua viagem.

Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados no preenchimento do voucher de sorteio, tais como: nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, data de nascimento e CPF válidos no prazo de 4 (quatro) dias úteis contadas do efetivo contato, ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, sendo reapurado como se este número impugnado não existisse.

Caso, na apuração do ganhador, se constate a inadimplência do contemplado, o mesmo será desclassificado e o prêmio destinado a outro participante que atenda à essa condição.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por outra viagem similar, respeitando o crédito estipulado pela etapa do sorteio, não podendo este convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.conx.com.br.

A participação na presente promoção implica na aceitação total e irrestrita de todas as disposições do presente Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, caso venham a ser solicitados pela Promotora, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, deverá ser enviada cópia física à Promotora. A recusa em apresentar documentos no prazo de 4 (quatro) dias úteis contadas do efetivo contato, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

PROTEÇÃO DE DADOS

Os participantes da Promoção ficam cientes que a empresa Promotora irá fazer o tratamento de seus dados pessoais, podendo, inclusive, compartilhá-los, somente quando necessário, com os parceiros envolvidos na execução da Promoção.

A Promotora declara cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente Regulamento. Para saber mais sobre como será o tratamento de dados na promoção, recomendamos que todos leiam a Política de Privacidade anteriormente ao envio dos conteúdos e somente submetam seus dados se estiverem de acordo. A Política de Privacidade poderá ser acessada aqui: <https://www.conx.com.br>.

O tratamento de seus Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Os dados necessários à participação dessa Promoção serão coletados pelos seguintes motivos:

- (i) Para cumprir com as obrigações legais da Promotora;
- (ii) Para cumprir com obrigações contratuais da Promotora;
- (iii) Para atendermos aos interesses legítimos da Promotora;
- (iv) Pela obtenção consentimento específico do participante (quando necessário) e/ou
- (v) Para eventual exercício de defesa em procedimentos administrativos ou judiciais.

Caso o participante queira exercer algum dos seus direitos relativos a seus dados pessoais, entre em contato com nossa equipe por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor dpo@conx.com.br.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção e retidos pelo período de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção.

A empresa promotora esclarece que irá armazenar as informações dos participantes desta promoção, exclusivamente para comunicação e inscrição em próximas Promoções de Vendas que sejam realizadas pela Empresa Promotora. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 22/09/2021 às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PHU.OOG.DQI